

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY**, administradora do Hospital Itamed, estabelecida nesta cidade de Foz do Iguaçu – PR, à Avenida Gramado, n.º 580 – Conjunto Habitacional “A”, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 00.304.148/0001-10, para suprir vagas em seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva técnica, realiza Processo Seletivo para a contratação de seus colaboradores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este edital, constituindo-se de Triagem (de caráter eliminatório), prova de conhecimentos e/ou prática (de caráter eliminatório), teste psicológico (de caráter complementar), entrevista psicológica e técnica (de caráter eliminatório).

1.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

1.3 Para participar de processo seletivo interno, o candidato deverá atender às condições:

1.3.1 Possuir os requisitos do cargo pretendido.

1.3.2 Possuir documentação comprobatória conforme solicitado, dos requisitos mínimos exigidos para o cargo.

1.3.3 Possuir no mínimo 12 (doze) meses de vínculo com a Fundação.

1.3.4 Estar no mesmo cargo no mínimo há 12 (doze) meses.

1.3.5 Não ter sofrido advertência por escrito, previstas nas normas da Fundação nos últimos 06 (seis) meses.

1.3.6 Não ter sofrido suspensões, previstas nas normas da Fundação nos últimos 12 (doze) meses.

1.3.7 Ter sido avaliado em, pelo menos, um ciclo de avaliação por competências no cargo atual.

1.3.8 Não estar enquadrado em cargo de classe superior ao da vaga a ser preenchida.

1.3.9 Não possuir cônjuge, companheiro(a) ou parentes em qualquer grau que ocupe função gerencial ou de supervisão com o qual venha a ter relação de subordinação hierárquica direta ou indireta, incluindo-se:

a) Parentesco hereditário: é o vínculo que une pessoas descendentes umas das outras, ou de um tronco ancestral comum. Exemplo: pai, avô, tio, irmão e primo.

b) Parentesco por afinidade: é a relação social que une uma pessoa aos parentes hereditários do seu cônjuge. Exemplo: cônjuge, sogro, genro, nora, cunhado e enteado.

c) Parentesco civil: é o criado por adoção; consiste no vínculo pessoal que se estabelece entre o pai adotante e o filho adotado.

1.4 Caberá ao candidato informar ao setor de Recursos Humanos a existência de parentesco.

1.5 Não estar em processo de demissão.

1.6 Não estar com seu contrato de trabalho suspenso, por ocasião da inscrição.

2. DA VAGA

2.1. O Hospital Itamed dispõe a descrição da vaga:

Cargo: Assistente Social – Disponível também para Pessoas com Deficiência (PCD)

Setor: Atendimento ao Cliente e Hemonúcleo

Vagas: Cadastro de Reserva Técnica

ATIVIDADES PRINCIPAIS:

- Acolher e realizar escuta a pacientes e familiares durante o período de internação e aos que realizam acompanhamento/tratamento ambulatorial;
- Realizar orientações previdenciárias/trabalhistas aos pacientes;
- Orientar os pacientes em acompanhamento da equipe de cuidados paliativos sobre seus direitos garantidos em lei;
- Acolher familiares após o óbito e orientá-los sobre os trâmites necessários para o funeral;
- Realizar avaliação social do paciente e verificar suas necessidades e encaminhar à rede de atendimento municipal, estadual e federal;
- Auxiliar familiares, equipe médica e equipe de enfermagem a transferir paciente para outros serviços devido necessidade de atendimento que não possa ser realizado na instituição;
- Selecionar e supervisionar estagiários do serviço social;
- Realizar treinamento dos voluntários que prestam serviço voluntário no setor HOPE a pacientes e familiares;
- Participar de reuniões multidisciplinares na UTI, UCO e enfermarias;
- Realizar discussão de caso junto a equipe multidisciplinar e contribuir com o planejamento de cuidados de cada paciente.

RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS:

- Auxiliar na cobertura de escala de férias, folgas, dimensionamento de equipe ou intercorrências, quando necessário ou solicitado pelo seu superior imediato.

- Desempenhar suas atividades com qualidade e comprometimento para o alcance dos resultados que atendam às expectativas da instituição.
- Cumprir com as orientações do Manual do Colaborador.
- Realizar outras atividades correlatas e/ou inerentes à sua função conforme descritas no respectivo Perfil Profissiográfico Previdenciário e/ou quando solicitadas pelo superior imediato.

CONHECIMENTO TÉCNICO DESEJÁVEL:

- Noções sobre parecer social e estudo social;
- Conhecimento sobre legislação SUAS (Sistema Único Assistente Social);
- Conhecimento da legislação trabalhista/previdenciária;
- Conhecimento dos direitos dos pacientes;
- Conhecimento da legislação do SUS (Sistema Único de Saúde).

Pré-Requisito:

- Possuir Curso Superior completo em Serviço Social;
- DESEJÁVEL (Bom se tivesse, mas não é obrigatório): Pós-graduação - Curso: Pós-graduação serviço social na saúde;
- O candidato PCD deverá atender os requisitos previstos no Decreto nº 3.298/99 e demais dispositivos legais para ocupar vagas destinadas a Pessoas com Deficiência, devendo anexar no ato da inscrição o laudo médico;
- No ato da inscrição, caso necessário, informar a necessidade de algum material de apoio ou adaptações (intérprete, leitor, transcritor etc.), conforme laudo médico;
- Os resultados das etapas, os agendamentos serão encaminhados através do e-mail cadastrado no portal do colaborador(a). Por gentileza manter atualizado e aguardar contato;
- O Processo Seletivo é para composição de Cadastro de Reserva Técnica, válido pelo período de 12 (doze) meses.

Carga horária: 30 horas semanais.

Benefício:

- **Salário: R\$ 4.454.56.**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para participar do Processo Seletivo deverão ser efetuadas somente pelo site <https://www.itamed.com.br>, no ícone Trabalhe na Fundação – Portal do Colaborador, no período entre o dia 12/12/24 ao dia 19/12/24 até as 23h59, observando o horário oficial de Brasília/DF.

Parágrafo único: O candidato receberá a confirmação da inscrição na vaga pretendida via e-mail cadastrado.

3.2. Ao se candidatar para a vaga, o candidato assume a responsabilidade pela veracidade dos dados informados e declarará estar ciente das condições exigidas para o processo ao cargo e que se submete às normas expressas neste Edital.

3.3 A ausência de dados ou dados incompletos no Portal do colaborador podem ocasionar a desclassificação. O Hospital Itamed não se responsabiliza pelo cadastro de dados incorretos.

3.4 Após o encerramento das inscrições, não serão aceitas novas inclusões no Processo Seletivo.

3.5. O Hospital Itamed não se responsabilizará por solicitações de inscrição pelo site <https://www.itamed.com.br> não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. Após análise das inscrições, será encaminhado via e-mail, conforme cadastrado no site, as informações para a próxima etapa.

3.7. O Hospital Itamed reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o(a) colaborador(a) que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 1ª Etapa – Triagem de Candidatos:

A triagem dos candidatos se dará por meio de abertura de edital, publicado nos meios informatizados, por meio da seleção e avaliação curricular, contendo o histórico profissional, acadêmico, experiência exigida, entre outras informações necessárias dos candidatos para o suprimento de vaga.

4.2 2ª Etapa – Prova de Conhecimentos:

4.2.1 Prova Teórica:

a) Os candidatos classificados para a segunda etapa realizarão prova objetiva de conhecimentos gerais e/ou específicos no dia 23/12/2024, de caráter eliminatório. Após correção das provas, o setor de Recursos Humanos definirá a nota de corte.

b) O conteúdo programático para a prova encontra-se a seguir:

TEMÁTICA:

- Funções do Assistente Social no Contexto Hospitalar;
- Interdisciplinaridade no Trabalho do Assistente Social;
- Legislação e Normativas Relacionadas ao Serviço Social;
- Promoção dos Direitos Sociais no Contexto Hospitalar;
- Atenção Integral e Inclusão Social;
- Atuação em Casos de Vulnerabilidade Social.

c) Será eliminado o candidato que obtiver nota 0 (zero), ou não obter a média de corte que será estipulada pelo setor de Recursos Humanos.

d) Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que não realizarem a prova no dia e horário agendados.

e) Não haverá segunda chamada da Prova do Processo Seletivo sob quaisquer circunstâncias.

f) Anulada alguma questão da prova teórica, os pontos correspondentes serão creditados a todos os candidatos que realizaram a referida prova.

4.2 3ª Etapa – Testes Psicológicos:

a) Os testes psicológicos serão realizados de forma presencial e aplicados por um(a) psicólogo(a).

c) Nesta etapa será obrigatória a entrega do documento solicitado nos requisitos do item dois (02) deste edital.

b) O não comparecimento ou o atraso superior a dez (10) minutos do início do teste, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

4.3 4ª Etapa – Entrevista Psicológica e Técnica:

a) A entrevista será individual, presencial, terá a duração de até 30 minutos e será conduzida por um(a) psicólogo(a) e o(a) gerente da área.

b) O não comparecimento à entrevista, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

c) Esta etapa possui caráter eliminatório. Ficando apto, irá compor o cadastro de reserva técnica e da disposição de vagas participará da etapa seguinte.

Parágrafo Único: O resultado final será encaminhado ao término de todas as entrevistas psicológicas, via e-mail cadastrado no site.

5. DO PERÍODO DE EXPERIÊNCIA

5.1 Os candidatos aprovados serão convocados, conforme disponibilidade de vagas, sendo requisitos indispensáveis para o período de experiência:

5.1.2 O candidato aprovado passará por um período de experiência de 30 (trinta) dias no setor, visando a sua adaptação ou não, às novas funções. Decorrido esse período e comprovada a adaptação por ambas às partes, será oficializada as alterações para o novo cargo.

5.1.3 Ser considerado apto para o exercer o cargo através do exame médico admissional, pelo qual serão avaliadas as condições de saúde do candidato para o exercício da função, de acordo com a legislação vigente.

5.1.4 Caso o candidato, aprovado em recrutamento interno tenha desistido da vaga, ele estará impedido de participar de novos processos dentro de um período de 12 (doze) meses.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A participação do candidato no Processo Seletivo implicará no seu conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.2 O candidato deverá acompanhar as convocações, avisos, comunicados e/ou resultados via portal do colaborador e/ou e-mail cadastrado no site.

6.3 O candidato deverá se responsabilizar por manter seus dados e contatos atualizados no Portal do colaborador. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

6.4 O Cadastro de Reserva Técnica terá validade de 12 (doze) meses, a contar do resultado final do Processo Seletivo, podendo ser prorrogado por igual período.

Qualquer dúvida estamos à disposição!

Equipe Recursos Humanos – HMCC;
Divisão de Gestão de Pessoas.

Foz do Iguaçu, 12 de dezembro de 2024.